



EDITAL Nº 76/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo de Seleção 2016, de **Professores Supervisores**, para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), nos municípios de Volta Redonda e Duque de Caxias, nos termos do Edital CAPES/DEB Nº 61/2013 - PIBID.

**1. DAS NORMAS GERAIS**

- 1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura plena das Instituições Públicas de Educação Superior, contribuindo para a formação de docentes para atuar na educação básica pública e fomentar a formação continuada de professores que atuam em escolas públicas de educação básica.
- 1.2 O processo de seleção, de que trata o presente edital, refere-se à **classificação** e ao **cadastro de reserva** de professores supervisores para os subprojetos do PIBID da Licenciatura em Matemática Matemática e de Licenciatura em Física (*campus* Volta Redonda) e Licenciaturas em Química (*campus* Duque de Caxias) do IFRJ.
- 1.3 Os supervisores selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), que será concedida obedecendo rigorosamente à classificação final, a partir da assinatura do Termo de Compromisso, com duração de até 24 meses, que é o tempo previsto para a duração do programa.
- 1.4 O processo de seleção será conduzido por um Comitê de Avaliação constituído por um integrante da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), pelo Coordenador Institucional do Programa e pelos Coordenadores de Área dos *campi* Volta Redonda e Duque de Caxias.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

2.1 São objetivos do PIBID:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1 Poderão se candidatar professores que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) ser professor do quadro permanente do magistério da educação básica, com prática efetiva em sala de aula em pelo menos dois anos em uma das instituições listadas no **Anexo I**:
  - Volta Redonda (unidade curricular de Matemática)
  - Volta Redonda (unidade curricular de Física)
  - Duque de Caxias (unidade curricular de Química)
- b) demonstrar interesse em elaborar, desenvolver e aplicar novas metodologias de ensino;
- c) comprovar disponibilidade de tempo para o projeto, de maneira que suas atividades docentes não sejam prejudicadas;
- d) comprometer-se formalmente a implantar as atividades relativas ao projeto tão logo seja chamado e

e) apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar como supervisor no programa.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O período da inscrição está descrito na Seção 8 (Cronograma) deste Edital.

4.2 A inscrição deverá ser realizada pelo candidato no IFRJ na recepção dos *campi* Volta Redonda e Duque de Caxias, de acordo com o subprojeto escolhido.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, dentro de envelope lacrado, os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (**Anexo II**) devidamente preenchido.

b) Currículo resumido (preferencialmente o Currículo Lattes), com cópia dos documentos comprobatórios;

c) Carta de intenção, justificando o interesse em participar do Programa;

d) Formulário de disponibilidade de horário preenchido, de acordo com o disposto no **Anexo III** a este Edital.

4.4 A falta de um dos documentos solicitados implicará na eliminação do candidato.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas:

ETAPAS	PROVAS	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise Documental	Eliminatória / Classificatória	50,0 pontos
2ª	Entrevista	Eliminatória / Classificatória	50,0 pontos

5.1.1 O candidato que deixar de cumprir, ou faltar, a qualquer uma das Etapas do Processo de Seleção, estará eliminado.

5.1.2 Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para qualquer uma das Etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizar a Entrevista fora do local e horário determinados.

5.1.3 Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que

a) utilizar documentos falsos ou irregulares para participar do processo de seleção;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

c) deixar de assinar a lista de presença;

d) não apresentar a documentação exigida para a Análise Documental ou

e) não obtiver, no mínimo, o total de 50 (cinquenta) pontos no somatório das 2 etapas.

5.2 Na **Análise Documental** será atribuída nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, observando-se a seguinte escala de pontuação:

ESPECIFICAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CATEGORIAS	DISCRIMINAÇÃO		
a) Formação Acadêmica	Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	10	10
	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	05	
b) Experiência Profissional	Magistério	02 por ano de serviço	20
c) Carta de Intenção	Carta de Intenção	20	20

5.2.1 No que diz respeito aos títulos referentes à Formação Acadêmica, será considerado apenas o de maior titulação. Não será considerada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes.

5.2.2 Somente serão aceitos os títulos que atenderem à legislação vigente. No caso dos títulos de mestrado e doutorado, somente serão aceitos aqueles relativos a cursos credenciados pela CAPES.

5.2.3 Os documentos relativos aos cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado e convalidados para o Território Nacional.

5.2.4 Só será considerado para a pontuação de tempo de experiência no magistério o período de um ano (365 dias) de atividades, sendo desprezadas as frações inferiores a esse período. O tempo de serviço concomitante de mesma categoria será considerado uma única vez.

5.2.5 Para comprovação do tempo de experiência no magistério só serão aceitas certidões ou declarações, com firma reconhecida, em papel timbrado, que contenham a duração do exercício profissional, em horas ou meses, ou a data de início e término do período declarado ou ainda cópia autenticada da 1ª página da carteira profissional (frente e verso) e das páginas dos contratos de trabalho que comprovem o respectivo período de trabalho.

Serão desconsideradas as cópias ilegíveis, assim como os períodos trabalhados como estágio.

- 5.2.6 O resultado da análise documental e a escala das entrevistas serão disponibilizados no sítio do IFRJ, [www.ifrj.edu.br](http://www.ifrj.edu.br) e em mural no pátio dos *campi* Paracambi e Nilópolis, na data prevista no Cronograma, constante no item 8 deste Edital.
- 5.3 No ato da **entrevista**, os candidatos habilitados na 1ª Etapa deverão apresentar, uma cópia dos seguintes documentos:
- CPF, com comprovante de situação cadastral do mesmo, disponível no sítio [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
  - Carteira de Identidade oficial com foto;
  - Comprovante de residência;
  - Comprovante de conta corrente ativa do próprio candidato, em qualquer Instituição Bancária, sendo vedada à apresentação de comprovante de conta poupança.
- 5.3.1 A escala das entrevistas será divulgada nos *campi* Volta Redonda e Duque de Caxias, bem como no sítio do IFRJ: [www.ifrj.edu.br](http://www.ifrj.edu.br), conforme previsto no item 8 deste Edital.
- 5.3.2 A Entrevista consistirá de arguição, que transcorrerá, no máximo, em 20 (vinte) minutos, em que o candidato apresentará os motivos que o levaram a participar do processo seletivo, as expectativas para o curso, e responderá às perguntas da Banca Examinadora. Será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 50,0 (cinquenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 2,0 (dois) pontos nesta etapa.
- 6. DOS RECURSOS, DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO DO BOLSISTA SUPERVISOR**
- 6.1 Os recursos contra as notas obtidas poderão ser interpostos mediante formulário próprio, disponível na página do IFRJ, [www.ifrj.edu.br](http://www.ifrj.edu.br), a ser entregue, entre 10 e 17 horas, no *campus* de realização da inscrição, nas datas previstas no cronograma que consta da seção 8 deste Edital.
- 6.2 Após a análise dos recursos interpostos, a relação de candidatos habilitados e/ou classificados será republicada com as eventuais alterações na situação/classificação, decorrentes dos recursos deferidos.
- 6.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 6.4 Não serão aceitos os recursos interpostos que forem enviados pelos Correios, Fax, ou por qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital.
- 6.5 Não serão apreciados nem recebidos os recursos intempestivos ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.6 O parecer ao recurso estará à disposição para ciência do interessado (candidato que interpôs o recurso) no *campus* de sua inscrição, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da divulgação do resultado de cada etapa.
- 6.7 Conforme parecer emitido pelo Comitê de Avaliação, poderá haver alteração da pontuação emitida a qualquer candidato, seja para mais ou para menos.
- 6.8 A nota final de cada candidato consistirá no somatório da pontuação obtida em cada uma das etapas da seleção, sendo considerado eliminado o candidato que não obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 6.9 A ordem de classificação dos candidatos não eliminados obedecerá à ordem decrescente do número total de pontos na nota final. Serão considerados classificados os candidatos que estiverem dentro do número de vagas previstas no Anexo I a este Edital. Para efeito de cadastro de reserva, serão considerados habilitados os candidatos cuja classificação estiver compreendida no dobro do número de vagas previstas no Anexo I a este Edital.
- 6.10 Em caso de empate, o desempate seguirá a seguinte ordem:
- maior pontuação em tempo de magistério
  - maior idade.
- 6.11 O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas e o resultado final serão divulgados no mural do pátio dos *campi* Paracambi e Nilópolis e no sítio institucional, [www.ifrj.edu.br](http://www.ifrj.edu.br), conforme Cronograma, constante na seção 8 deste Edital.
- 6.12 Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação, que será feita seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local divulgado, com a documentação exigida, para efetuar cadastramento e assinar o termo de compromisso. Caso o candidato não se apresente, estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

## 7. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA SUPERVISOR

7.1 Com base no disposto na Portaria CAPES nº. 260 de 30 de dezembro de 2010 e nas normas estabelecidas pelo IFRJ para o programa, os supervisores devem se comprometer a:

- a) dedicar um mínimo de 12 horas semanais às atividades do projeto, respeitando o horário de trabalho estabelecido pela Coordenação do Programa;
- b) participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área.
- c) reportar-se ao seu coordenador de área para elaborar artigo científico ou outro tipo de publicação envolvendo direta ou indiretamente o trabalho e suas experiências no âmbito do PIBID.

7.2 Cabe ao supervisor:

- a) Informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- b) Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
- c) Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- d) Participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- e) Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas e
- f) Elaborar e enviar ao Coordenador de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.
- g) Fazer referência, obrigatoriamente, nas publicações e trabalhos apresentados, à sua condição de bolsista supervisor do PIBID com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:
  - I - se publicado individualmente: "O presente trabalho foi realizado com apoio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil".
  - II - se publicado em co-autoria: "Bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, da CAPES - Brasil".
- h) Devolver à CAPES, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
  - I - Os valores pagos a maior serão deduzidos das mensalidades devidas, quando o devedor for bolsista em curso ou serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial, quando o devedor não for mais bolsista da CAPES;
  - II - A devolução de mensalidade ou de outro benefício recebido a maior pelo bolsista deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento. Vencido este prazo, aplica-se o disposto no subitem III.
  - III - O não cumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o bolsista a ressarcir integralmente a CAPES de todas as despesas realizadas em seu proveito, corrigidas monetariamente, de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Nacional, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês-calendário ou fração, conforme disposto na legislação federal vigente.

## 8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Inscrições	18 a 22/09/2017
Divulgação do resultado da análise documental e cronograma das entrevistas	25/09/2017
Interposição de recursos	26/09/2017
Divulgação do cronograma das entrevistas	27/09/2017
Realização das entrevistas	28 e 29/09/2017
Divulgação do resultado final	02/10/2017

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.
- 9.3 O IFRJ fará divulgar em sua página na Internet, [www.ifrj.edu.br](http://www.ifrj.edu.br), sempre que for necessário, Avisos Oficiais e Normas Complementares ao presente Edital.
- 9.4 Todas as informações disponibilizadas na página da Instituição na Internet, nos Anexos e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 9.5 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 9.6 As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e encaminhadas à Reitoria, visando à definição.
- 9.7 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo de Seleção.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2017.

  
Miguel Roberto Muniz Terra  
Reitor Substituto do IFRJ



EDITAL Nº 76/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

ANEXO I

Lista de escolas participantes do PIBID

Unidade Escolar	Subprojeto	Vagas
Nome: CIEP 032 Cora Coralina Endereço: Avenida Presidente Kennedy Km 12 Cidade dos Meninos - Duque de Caxias - RJ	Licenciaturas em Química - campus Duque de Caxias	01
Nome: Colégio Estadual Francisco Torres (Inep:33032815) Endereço: Rua Setecentos e cinquenta, nº 235, Casa de Pedra - Volta Redonda - RJ, 27256-320	Licenciatura em Matemática - campus Volta Redonda	01
Nome: Colégio Estadual Francisco Torres (Inep:33032815) Endereço: Rua Setecentos e cinquenta, nº 235, Casa de Pedra - Volta Redonda - RJ, 27256-320	Licenciatura em Física campus Volta Redonda	01

*Ag*



EDITAL Nº 76/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

ANEXO II

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/IFRJ

**FORMULARIO DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR SUPERVISOR PIBID**

**Dados Pessoais**

Nome Completo
---------------

Data de Nascimento	Local UF
--------------------	----------

Nº Documento Identidade	Data Expedição	Órgão Expedidor
-------------------------	----------------	-----------------

Cadastro de Pessoa Física	Passaporte/Visto
---------------------------	------------------

Endereço
----------

CEP	Cidade	Estado
-----	--------	--------

Telefone Residencial	Telefone Trabalho	Telefone Celular
----------------------	-------------------	------------------

Endereço Eletrônico (E-mail)
------------------------------

**Dados Profissionais**

Escola em que leciona	Unidade Curricular/Área	Turno
-----------------------	-------------------------	-------

Série/Período da Educação Básica que atua
---

**Dados Bancários**

Banco	Agência	Conta Corrente
-------	---------	----------------

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) da Escola



EDITAL Nº 76/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

ANEXO III

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
Formulário de disponibilidade - Professores Supervisores

Nome da Escola: \_\_\_\_\_

Nome do Professor: \_\_\_\_\_

Unidade Curricular (s) que leciona: \_\_\_\_\_

Assinale no quadro abaixo os dias e turnos da semana em que trabalha na escola.

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

No quadro abaixo escreva a quantidade de turmas, por série, em que atua.

Ensino Fundamental			
6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Ensino Médio			
1º ano	2º ano	3º ano	

Assinale no quadro abaixo sua disponibilidade para o projeto (pelo menos três turnos).

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					
Observações:					

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



EDITAL Nº 76/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

ANEXO IV

Componentes da Banca

Campus Volta Redonda	Campus Duque de Caxias
Subprojeto matemática Isabella Moreira de Paiva Correa José Ricardo Ferreira de Almeida	Maria Celiana Pinheiro Lima
Subprojeto Física Wagner Franklin Balthazar	Vanessa de Souza Nogueira

